



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRECHO 2 DO PARQUE DA ORLA DO GUAÍBA, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Objetivo: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS - SMPE e da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SMAMS, comunica a abertura da presente Audiência Pública a qualquer interessado com a finalidade de apresentar à população os termos do EDITAL e do CONTRATO DE CONCESSÃO dos serviços de gestão, operação e manutenção do Trecho 2 do Parque da Orla do Guaíba, bem como execução de obras e serviços de engenharia.

Data e Horário: 10 de setembro de 2019, das 10h00 às 12h00.

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º Andar.

1. Fundamento Legal

1.1. Artigo 39, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Inscrição e Participação dos Interessados

2.1. A participação será aberta a todos os interessados, sujeita à capacidade do local e à duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.2. Os interessados que desejarem participar da Audiência Pública deverão informar seu nome completo, documento de identidade e vinculação/representação no cadastramento na entrada do auditório, como condição para a sua respectiva participação.

2.3. Não será permitida a entrada de alimentos, bebidas, bandeiras, faixas, instrumentos musicais, objetos perigosos e armas de fogo.

2.4. Não será permitida manifestação oral fora do espaço e tempo designados para essas manifestações.

3. Procedimentos



3.1. Solenidade de Abertura:

3.1.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, presidida e conduzida pelo Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, e, também composta pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade e por representantes do UNOPS e do Instituto Semeia, que serão devidamente apresentados na solenidade de abertura, sem prejuízo de convocação de outras autoridades presentes.

3.2. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

3.2.1. Após a abertura da Audiência Pública e a formação da Mesa Diretora, serão realizadas as considerações iniciais e breve acolhida por parte da Mesa Diretora.

3.2.2. Após as considerações iniciais e breve acolhida, um dos membros da Mesa Diretora dará início à exposição técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto de Concessão dos serviços de gestão, operação e manutenção do Trecho 2 do Parque da Orla do Guaíba, bem como execução de obras e serviços de engenharia.

3.2.3. Durante a exposição técnica do Projeto, as autoridades presentes e demais interessados poderão:

- a) se inscrever para apresentação de manifestação ou questionamento oral, e
- b) elaborar e apresentar questionamento por escrito endereçado à Mesa Diretora.

3.2.4. Após a exposição técnica do Projeto serão encerradas as inscrições para manifestação oral e o recebimento de questionamentos por escrito.

3.2.5. A seguir, a Mesa Diretora reunirá e lerá em voz alta todos os questionamentos encaminhados por escrito, a fim de registro em ata, sendo que as perguntas repetidas ou de conteúdo idêntico ou similar serão agrupadas.

3.2.6. Em seguida, a Mesa Diretora dará início à colhida das manifestações e questionamentos orais daqueles interessados regularmente inscritos.

3.2.6.1. As manifestações ou questionamentos orais ficam limitados ao tempo máximo de 3 (três) minutos por pessoa.

3.2.7. A Mesa Diretora poderá, a qualquer momento, responder ou esclarecer as manifestações ou os questionamentos apresentados.



3.2.8. Em razão da necessidade de análise técnica ou de excesso de questões formuladas, bem como da necessidade de se observar o horário previsto para término da Audiência Pública, os questionamentos serão respondidos no Relatório Final da Audiência Pública e da Consulta Pública.

3.2.9. Todos os depoimentos e exposições serão registrados, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

3.2.10. Serão publicados a Ata de presença e o Relatório Final da Audiência Pública no portal da Prefeitura (http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secao=1450).

3.3. Encerramento:

3.3.1. Concluída a discussão das contribuições e questionamentos, o Presidente da Mesa Diretora declarará encerrada a Audiência Pública.

4. Outras Informações:

4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Mesa Diretora.

4.2. Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

Thiago Barros Ribeiro
Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas